



EDITAL N.º 062/2016-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 22/08/2016.

Antonio Paulo Merceno

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência (realizado por escolas públicas do Estado do Paraná) no Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2016 da Universidade Estadual de Maringá..

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução n.º 204/2011-CAD,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência (realizado por escolas públicas do Estado do Paraná) no Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2016, Concurso Vestibular de Verão 2016:

- 1** As indicações de **isenção da taxa de inscrição por carência, a cargo dos diretores de escolas públicas do Estado do Paraná**, para o **Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2016** devem ser realizadas pelo Colégio diretamente no Menu do Colégio em www.vestibular.um.br, no período de **29 de agosto a 28 de setembro de 2016**.
- 2** Para cada escola pública do Estado do Paraná o total de isenções acima referidas, segue o seguinte critério
 - a) Etapa 1 – não deve ultrapassar 20% do número total de alunos matriculados na 1ª série do Ensino Médio;
 - b) Etapa 2 – não deve ultrapassar 20% do número total de alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio e classificados na Etapa 1;
 - c) Etapa 3 - não deve ultrapassar 20% do número total de alunos matriculados na última série do Ensino Médio e classificados na Etapa 2.
- 3** O diretor da escola deve ficar responsável pela análise e classificação dos alunos com direito à isenção de taxa, e cadastro, por meio do Menu do Colégio, dos nomes dos classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 060/2016-CVU.
- 4** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que, tendo efetuado o pagamento, verifique ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição.
- 5** A inscrição somente será homologada após o cumprimento, na íntegra, dos procedimentos descritos anteriormente.
- 6** Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado e encaminhados para solução ao Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2016.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.